



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
	<i>Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>
	Despacho n° 01/2020:
	Delegando competência na Diretora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública a Diretora do Serviço de Contabilidade Pública..... 617
	<i>Gabinete do Ministro das Finanças:</i>
	Despacho n° 12/2020:
	Nomeando o Vogal do Conselho de Administração da Cabo Verde Tradeinvest. 617
	<i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i>
	Extrato do despacho n° 363/2020:
	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Jorge Maria Soares, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Joana Barreto Monteiro..... 617
	Extrato do despacho n° 364/2020:
	Aposentando Ambrósio Lopes Fortes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 617
	Extrato do despacho n° 365/2020:
Aposentando José Augusto Delgado, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 617	
Extrato do despacho n° 366/2020:	
Aposentando Hermínia da Conceição Silva, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 617	
Extrato do despacho n° 367/2020:	
Aposentando Evaristo Vieira Fernandes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 618	
Extrato do despacho n° 368/2020:	
Aposentando Victor Manuel de Andrade, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 618	

Extrato do despacho nº 369/2020:

Aposentando Cerilo António Amador, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 618

Extrato do despacho nº 370/2020:

Aposentando António Sotero da Luz, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 618

Extrato do despacho nº 371/2020:

Aposentando Carlos Tavares Semedo Borges, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 619

Extrato do despacho nº 372/2020:

Aposentando Francisco da Silva Gonçalves, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 619

Extrato do despacho nº 373/2020:

Aposentando Paulo Correia, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 619

Extrato do despacho nº 374/2020:

Aposentando António Moreno, ex-Caboqueiro, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação 619

Extrato do despacho nº 375/2020:

Aposentando João Araújo Gonçalves, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 619

Extrato do despacho nº 376/2020:

Aposentando Francisco Mendes Lopes Cabral, ex-Ajudante de Viaturas, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação 620

Extrato do despacho nº 377/2020:

Aposentando José Mendes Teixeira, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 620

Extrato do despacho nº 378/2020:

Aposentando Romão Vaz Landim, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 620

Extrato do despacho nº 379/2020:

Aposentando Benvindo Furtado Pinto, ex-Pedreiro Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação 620

Extrato do despacho nº 380/2020:

Aposentando Paulo da Veiga, ex-Estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário 620

MINISTÉRIO DA DEFESA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete dos Ministros:****Republicação nº 54/2020:**

Republicando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série nº 39 de 25 de março de 2020, referente a exoneração do Capitão-Tenente Dilva Helena Sena de Almeida Baptista, do cargo de Gestor do Programa Soldado Cidadão e nomeação do Capitão Ernando Andrade Pina Ribeiro para exercer o cargo de Gestor do Programa Soldado Cidadão 621

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES**Gabinete dos Ministros:****Despacho conjunto nº 7/2020:**

Nomeando os membros do Conselho Consultivo 621

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato do despacho conjunto nº 381/2020:**

Transferindo João Domingos da Moeda Gonçalves, para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da segurança Social 621

Extrato do despacho nº 382/2020:

Autorizando o regresso ao serviço a Maria Auxília Fonseca Tavares, Enfermeira Assistente nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 622

Extrato do despacho nº 383/2020:

Autorizando o regresso ao serviço a Joana Vitória da Graça Neves, Apoio Operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado do Ministério da Saúde e da Segurança Social 622

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Despacho nº 01/2020****de 13 de março**

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95 de 20 de junho, conjugado com o nº 2 do artigo 17 do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro a Diretora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública determina a seguinte delegação de competência:

1. A Diretora do Serviço de Contabilidade Pública passa a participar na comissão técnica responsável pela instrução, decisão e publicação de atos de gestão de recursos humanos no âmbito da Administração do Estado, como substituta da DNOCP;
2. Fica com a responsabilidade de apreciação sobre a conformidade do ato com as normas orçamentais e assinatura das atas;
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, *Lidiane Nascimento*.

Gabinete do Ministro das Finanças**Despacho nº 12/2020****de 23 de março**

O Decreto-Lei nº 41/2016, de 29 de julho, que cria e aprova os estatutos da Agência de Promoção de Investimentos e Exportações de Cabo Verde, IP, abreviadamente designada por Cabo Verde TradeInvest, determina que o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais que são providos mediante contrato de gestão por despacho conjunto dos membros do Governo da superintendência e das Finanças.

Assim, considerando que com a remodelação governamental ocorrida em 2018, o Ministro das Finanças passou a prosseguir, de entre outros, as atribuições nas matérias de reformas económicas, competitividade económica e fomento empresarial, ao abrigo do Decreto-Lei nº 14/2018, de 7 de março.

Considerando, ainda, que através do Despacho nº 13/2020, de 9 de março, publicado no BO nº 35, II Série de 16 de março, foram nomeados o Presidente e um dos vogais para comporem o Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest.

Por forma a proceder à completude da composição do supracitado Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 25º da Lei nº 92/VIII/2015, de 13 de julho e do artigo 10º do Decreto-Lei nº 41/2016, de 29 de julho, determino:

1. O provimento, mediante contrato de gestão, para integrar o Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest:
 - Ana Isabel Wahnon Maia, na qualidade de vogal executivo.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olivio Correia*.

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 363/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 janeiro 2020:

Jorge Maria Soares, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Joana Barreto Monteiro ex aposentada, falecida no dia 7 de novembro de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 367.152\$00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois escudos) anual conforme a discriminação seguinte:

Cônjuge Sobrevivo

Jorge Maria Soares..... 367.152\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de novembro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 364/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Ambrósio Lopes Fernandes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 277 236\$00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 6 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 365/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

José Augusto Delgado, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 422 760\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 7 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 366/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Hermínia da Conceição Silva, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11

de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 268 536\$00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 7 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 259 267\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete escudos), será amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 505\$00 e as restantes de 1 281\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 367/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Evaristo Vieira Fernandes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 223 080\$00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 8 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 123 836\$00 (cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e seis escudos), será amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 392\$00 e as restantes de 972\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 368/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Victor Manuel de Andrade, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 391 368\$00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 7 745\$00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco escudos), será amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 117\$00 e as restantes de 1 657\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 369/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 7 de fevereiro de 2020:

Cerilo António Amador, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 379 800\$00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 211 431\$00 (duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e um escudos), será amortizado em 230 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 751\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 370/2020 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

António Sotero da Luz, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 369 132\$00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 3 meses.

O montante em dívida no valor de 223 511\$00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e onze escudos), será amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 905\$00 e as restantes de 894\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 20 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 371/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Carlos Tavares Semedo Borges, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 11 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 156 630\$00 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta escudos), será amortizado em 262 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 552\$00 e as restantes de 598\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 372/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Francisco da Silva Gonçalves, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 13 anos, 3 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 135 701\$00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e um escudos), será amortizado em 227 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 101\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 373/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Paulo Correia, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 142 508\$00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e oito escudos), será amortizado em 238 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 308\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 374/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

António Moreno, Ex Caboqueiro Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 7 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 272 231\$00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e um escudos), será amortizado em 454 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 431\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 375/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

João Araújo Gonçalves, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 10 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 139 110\$00 (cento e trinta e nove mil cento e dez escudos), será amortizado em 232 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 510\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 376/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Francisco Mendes Lopes Cabral, Ex Ajudante de Viaturas do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 6 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 7 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 255 969\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove escudos), será amortizado em 427 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 369\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 377/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

José Mendes Teixeira, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 8 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 185 800\$00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos escudos), será amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 400\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 378/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Romão Vaz Landim, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo Portuário, aposentado, nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 8 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 111 970\$00 (cento e onze mil novecentos e setenta escudos), será amortizado em 187 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 370\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 379/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 14 de fevereiro de 2020:

Benvindo Furtado Pinto, Ex Pedreiro Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 7 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 82 475\$00 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 138 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 275\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 380/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Ex^a a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de fevereiro de 2020:

Paulo da Veiga, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimos Portuário, aposentado, nos termos da alínea *b*) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 6 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 119 329\$00 (cento e dezanove mil trezentos e vinte e nove escudos), será amortizado em 199 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 529\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Republicação nº 54/2020

Despacho conjunto nº 1/2020

de 12 de março

O Programa Soldado Cidadão – PSC - foi instituído pela Resolução n.º 34/2007, de 22 de outubro, enquanto instrumento de qualificação profissional dirigido aos jovens em prestação de serviço militar em regime de conscrição e de contrato.

Face ao imperativo legal de se designar um responsável pela operacionalização, implementação e otimização dos mecanismos de concertação e articulação previstos nesse instrumento de qualificação profissional;

Convindo cumprir o estabelecido no artigo 10.º da Resolução nº 34/2007, de 22 de outubro, os Ministros da Defesa e das Finanças, determinam o seguinte:

- 1 - É exonerada a Senhora Capitão-Tenente Dilva Helena Sena de Almeida Baptista do cargo de Gestor do Programa Soldado Cidadão – PSC.
- 2 - É nomeado o Senhor Capitão Ernando Andrade Pina Ribeiro para exercer o cargo referido no número anterior.
- 3 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete dos Ministros da Defesa e das Finanças, na Praia, aos 12 de março de 2020. — Os Ministros, *Luís Filipe Lopes Tavares Correia* e *Olavo Avelino Garcia*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA E MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 7/2020

de 23 de dezembro de 2019

O Instituto Marítimo e Portuário (IMP) é uma pessoa colectiva pública, dotada de personalidade coletiva pública e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Nos termos do artigo 21º do Decreto nº 38/2018 de 20 de junho, que criou e aprovou os Estatutos do IMP, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMP e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo.

Nos termos do artigo 22º do supracitado diploma, o Conselho Consultivo é composto por:

- a) Um representante do membro do Governo pela área das Finanças
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna;
- c) Um representante do membro do Governo responsável pela área da Defesa;
- d) Um representante do membro do Governo responsável pelo Ambiente;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pelo Ordenamento do Território;
- f) Um representante da Enapor;
- g) Três técnicos de reconhecida competência nas atribuições do IMP, designados pelo membro do Governo da Superintendência;

h) Cinco representantes dos serviços e instituições públicas e privadas que exercem atividades nos domínios dos transportes e navegação marítima e portos, designados por despacho do membro do Governo da superintendência, sob proposta das respetivas associações;

i) Um representante das câmaras de comércio, indústria e Serviços;

Após a submissão das propostas pelo Conselho Diretivo, e em conformidade com o artigo 22º n.º1 do Decreto nº 38/2018 de 20 de junho nomeiam-se os membros do Conselho Consultivo, constituído por:

- Cláudia Mendes, em representação do Ministério das Finanças;
- Orlando Luís Garcia, em representação do Ministério da Administração Interna;
- Rui Correia Gonçalves, em representação do Ministério da Defesa;
- Neiva Centeio, em representação do Ministério do Ambiente;
- Ivone Santos, em representação do Ministério da Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação;
- Alcídio Nascimento Lopes, em representação da Enapor;
- Manuel Fortes de Almeida, técnico de reconhecida competência nas atribuições do IMP;

- Luís Viúla, técnico de reconhecida competência nas atribuições do IMP;

- Amiro Faria, técnico de reconhecida competência nas atribuições do IMP;

- APESC; AACM; Agência de Viagem (3C); VIVO ENERGY; ENACOL – os cinco representantes dos serviços e instituições públicas e privadas que exercem atividades nos domínios dos transportes e navegação marítima e portos;

- João Baptista Santos, em representação da Câmara de Comércio de Barlavento.

Ainda nos termos do artigo 22º n.º 2 do Decreto nº 38/2018 de 20 de junho, nomeia-se,

- Manuel Fortes de Almeida – Presidente do Conselho Consultivo do IMP.

Gabinete de S. Ex.ª o Ministro do Turismo e Transporte e Ministro da Economia Marítima, aos 23 de dezembro de 2019. — O Ministro do Turismo e Transportes e Ministro da Economia Marítima, *José da Silva Gonçalves*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho conjunto nº 381/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social e Sua Excia. o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência da Conselho de Ministros:

De 26 de junho de 2019:

João Domingos da Moeda Gonçalves, integrante do corpo especial de condutores geridos pela Presidência do Conselho de Ministro, transferido para a Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da segurança Social, ao abrigo do disposto da alínea a) do nº 2 do artigo 4º e alínea a) do nº 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções a partir da data de publicação do presente despacho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social, do Orçamento para o ano económico de 2020

Autorização homologada por Sua Excia. a Senhora Secretária de Estado Adjunto para a Modernização Administrativa, na data de 13 de março de 2020, no uso da competência delegada por Sua Excia. o Ministro das Finanças.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 20 de março de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

Extrato do despacho n.º 382/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de novembro de 2019:

Maria Auxilia Fonseca Tavares, Enfermeira Assistente nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.05 – Reingresso – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social, do Orçamento para o ano económico de 2020.

Autorização homologada por S. Ex.^a a Senhora Secretária de Estado Adjunto para a Modernização Administrativa, na data de 13 de março de 2020, no uso da competência delegada por Sua Excia. o Ministro das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 20 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

Extrato do despacho n.º 383/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de novembro de 2019:

Joana Vitória da Graça Neves, Apoio Operacional nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, afeta ao Hospital Regional Dr. João Morais como Ajudante de Serviços Gerais, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.05 – Reingresso – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social, do Orçamento para o ano económico de 2020.

Autorização homologada por Sua Excia. a Senhora Secretária de Estado Adjunto para a Modernização Administrativa, na data de 13 de março de 2020, no uso da competência delegada por Sua Excia. o Ministro das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 20 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.